PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

EDITAL REDECLIMA Nº 04/2026

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (PROPG/UFRGS), na qualidade de instituição coordenadora da **REDECLIMA**, no âmbito do Programa de Redes para Internacionalização Institucional (**CAPES-Global.Edu**) e em consonância com as diretrizes da CAPES, torna público o presente Edital de seleção de propostas para bolsas de **Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, com duração de **6 (seis) meses**, destinado a **discentes de doutorado regularmente matriculados** em Programas de Pós-Graduação das instituições associadas à REDECLIMA (Anexo V).

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Das candidaturas

a) Este Edital regula a seleção de discentes de doutorado dos Programas de Pós-Graduação das instituições de ensino superior que integram a **REDECLIMA**, com vistas à utilização de bolsas na modalidade **Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**;

b) A implementação das bolsas é de responsabilidade da CAPES, à qual cabe também o seu financiamento, observadas as normas da Portaria Capes nº 289/2018 e atos normativos subsequentes;

c) Poderão candidatar-se **apenas discentes de doutorado regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* que integram a REDECLIMA** (Anexo V), com previsão de defesa da tese após o término do estágio sanduíche;

d) O candidato deverá ter cursado, no mínimo, **o primeiro ano do doutorado** até a data da indicação da bolsa no sistema CAPES;

e) Não poderão candidatar-se discentes que já tenham sido beneficiários das modalidades PDSE ou Capacitação no exterior no âmbito da CAPES nos últimos 24 meses;

f) Os Programas de Pós-Graduação poderão apresentar candidaturas em qualquer um dos cinco temas contemplados pelos editais, independentemente de sua área de concentração, linhas de pesquisa, trajetória acadêmica ou vinculação prévia ao tema selecionado. Assim, a participação não está condicionada à atuação pré-existente no tema escolhido, cabendo a cada Programa identificar aquele que melhor se alinhe aos objetivos e às atividades propostas no âmbito de sua candidatura.

1.2 Dos objetivos

a) Proporcionar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da realização de parte da pesquisa de doutorado em centro de excelência internacional em temáticas aderentes aos eixos estratégicos da REDECLIMA (Quadro 1).

Quadro 1: Temas/eixos estratégicos da REDECLIMA

Temas
1. Ciência como ferramenta ao combate às injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais, vulnerabilidades e disparidades regionais.
2. Ciência como ferramenta para saúde integrada: humana, animal e planetária
3. Ciência como ferramenta voltada a soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano
4. Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação e qualidade da vida no planeta

5. Estudos sobre solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade

b) Fortalecer as redes de cooperação científica entre as instituições da REDECLIMA e instituições estrangeiras;
c) Ampliar a produção científica conjunta e a internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da rede.

2. DA DURAÇÃO E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 Duração

Serão concedidas **bolsas com duração de 6 (seis) meses consecutivos**, devendo o estágio ocorrer conforme as seguintes janelas:

- **Primeira janela:** início em **março** ou **abril de 2027**, conforme planejamento do candidato e aceite da instituição estrangeira;
- **Segunda janela:** início em **setembro ou Outubro de 2027**, conforme planejamento do candidato e aceite da instituição estrangeira.

Parágrafo único: Não é permitida a prorrogação do período no exterior nesta modalidade, salvo por motivos excepcionais e mediante aprovação da CAPES.

2.2 Distribuição das vagas por instituição associada à REDECLIMA

As cotas de bolsas PDSE (6 meses) serão distribuídas entre as instituições conforme quadro abaixo. Cada instituição indicará **até o número máximo de candidatos**

correspondente à sua cota, respeitada a regra de **um candidato por Programa de Pós-Graduação**.

Quadro 2: Quantitativo de vagas

Instituição	Nº de vagas (PDSE – 6 meses)
UFRGS	48
UNIFEI	5
UFMA	14
UFPA	5
UFSB	2
Total	**74**

Nota: As vagas acima correspondem à estimativa para o exercício de 2027, com base na disponibilidade orçamentária da CAPES e no plano de trabalho da REDECLIMA. Vagas não preenchidas por uma instituição poderão ser remanejadas pelo Comitê Gestor da REDECLIMA para outras instituições da rede.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Disposições gerais

I. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação integral das condições deste Edital e da regulamentação da CAPES;

II. Cada instituição associada à REDECLIMA será responsável por definir seu próprio processo de seleção interna, observando os critérios mínimos estabelecidos neste Edital;

III. Cada Programa de Pós-Graduação poderá indicar **apenas um candidato** na modalidade PDSE.

Parágrafo único: Recomenda-se a adoção de ações afirmativas nos processos de seleção de bolsistas, com especial atenção à promoção da equidade de gênero, de modo a ampliar a participação de mulheres nas oportunidades oferecidas pelo Programa, especialmente em áreas e níveis nos quais estejam sub-representadas.

3.2 Procedimento de inscrição – REDECLIMA

Considerando que a UFRGS é a **coordenadora da REDECLIMA**, o processo será descentralizado:

I. Cada instituição associada realizará a **seleção interna** de seus discentes de doutorado, conforme regulamento próprio, devendo observar os requisitos de proficiência, o plano de trabalho e a carta de aceite do orientador estrangeiro;

Quadro 3: Procedimentos de inscrição

Instituição	Procedimento de inscrição
UFRGS	Enviar Documentação completa via processo **SEI**, exclusivamente para a sigla CGEDU_PG
UNIFEI	Enviar Documentação completa para o e-mail: capesglobal@unifei.edu.br
UFMA	Enviar Documentação completa para o e-mail: capesglobal.redeclima@ufma.br
UFPA	Enviar Documentação completa via **SIPAC da PROPESP (11.72)**
UFSB	Enviar Documentação completa para o e-mail: capesglobal@ufsb.edu.br
UFCA	Enviar Documentação completa para o e-mail: redeclima.prpi@ufca.edu.br

II. Após a seleção interna, cada instituição deverá encaminhar à **PROPG/UFRGS** (Coordenação da REDECLIMA) a listagem completa do(s) candidato(s) aprovado(s) – **até o limite da cota indicada no item 2.2** – por meio do endereço eletrônico capesglobal@propg.ufrgs.br, conforme orientações da Coordenação;
III. A PROPG/UFRGS manterá atualizado o registro das candidaturas recebidas de todas as instituições da rede, bem como sobre o gerenciamento das bolsas.

3.3 Da implementação descentralizada das bolsas

Cada instituição associada à REDECLIMA será **integral e exclusivamente responsável pela implementação de suas cotas de bolsas**, incluindo, mas não se limitando, às seguintes atribuições:

a) Realizar a seleção interna dos candidatos, observando os critérios deste Edital e eventuais complementos definidos pela própria instituição;

b) Gerenciar a inscrição das candidaturas aprovadas no sistema CAPES, respeitando os prazos do cronograma;
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do estágio no exterior pelos seus bolsistas, bem como a prestação de contas e o cumprimento das obrigações de retorno e de publicação de resultados;
d) Comunicar tempestivamente à Coordenação Geral da REDECLIMA (UFRGS) qualquer desistência, cancelamento, alteração de período ou outra ocorrência relevante;
e) Responder por eventuais inadimplementos ou irregularidades cometidas por seus bolsistas, nos termos da regulamentação da CAPES.

Parágrafo único: A UFRGS, na qualidade de coordenadora da REDECLIMA, atuará como interlocutora institucional junto à CAPES e como consolidadora das informações

da rede, não assumindo responsabilidade solidária ou subsidiária pela execução individual das bolsas por parte das demais instituições associadas.

3.4 Dos requisitos para a inscrição

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
2. Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado no Brasil reconhecido pela Capes com nota igual ou superior ao definido em instrumento de seleção;
3. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
4. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois períodos letivos;
5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
6. Apresentar carta de aceite do(a) orientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.
7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

3.5 Documentação obrigatória (a ser arquivada pela instituição de origem e enviada à Coordenação)

1. Requerimento de inscrição e Check-list (Anexo I)
2. Cópia do RG ou documento de identificação;
3. Proposta de trabalho e plano de atividades (máx. 10 páginas), contendo: título da tese, tema estratégico da REDECLIMA (Quadro 1), justificativa da escolha da instituição e do orientador estrangeiro, cronograma de 6 meses, resultados esperados (artigos, capítulos, base de dados) e plano de internalização na instituição de origem;
4. Ofício do orientador brasileiro e da coordenação do PPG, indicando a candidatura e atestando a relevância acadêmica do estágio;
5. Currículo Lattes atualizado do discente;
6. Currículo resumido do orientador estrangeiro (máx. 2 páginas);
7. Carta de aceite definitiva do orientador estrangeiro, em papel timbrado, com identificação do projeto e período, conforme item 2.1 (Anexo IV);
8. Comprovante de matrícula ativa no doutorado na instituição de origem;
9. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
10. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Etapas

A seleção será realizada em duas fases:

Primeira fase (eliminatória e classificatória) – realizada por cada instituição associada à REDECLIMA, mediante análise técnica da documentação e análise de mérito conforme os critérios do Quadro 1. Cada instituição definirá sua própria comissão de seleção, observando os mesmos critérios de pontuação.

Segunda fase (homologação e ordenamento final) – realizada pelo Comitê Gestor de cada instituição, para fins de homologação das candidaturas e verificação de aderência ao tema Desastres Climáticos e Ambientais. Caso o número de candidaturas aprovadas exceda a cota da instituição, serão aplicados os critérios de desempate do Quadro 2.

4.2 Critérios de avaliação (primeira fase)

Quadro 2: Critérios de avaliação

Critérios de avaliação		**Peso**
I.	Qualidade da proposta, relevância e aderência aos temas da REDECLIMA, viabilidade e potencial de impacto.	3
II.	Regularidade e qualidade da produção científica do discente (artigos publicados, congressos) e adequação do plano de atividades.	3
III.	Relevância da instituição estrangeira e qualificação do orientador estrangeiro (índice h, liderança na área).	2
IV.	Potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na REDECLIMA.	2
Total		**10**

4.3 Critérios de desempate (segunda fase)

Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

Quadro 3: Critérios de desempate

Critérios de desempate
1º) Será considerada, como critério adicional de desempate, a promoção da equidade, diversidade e inclusão, incluindo a participação de mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
2º) Maior nota na qualidade da proposta (critério I do Quadro 1);
3º) Maior pontuação no critério 4 — potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na REDECLIMA —, sendo priorizado(a) o(a) candidato(a) que apresentar plano de internalização com maior clareza, consistência e viabilidade de execução.;
4º) Maior nota no critério II de regularidade e qualidade da produção científica do discente, considerando o potencial de geração de produtos científicos conjuntos (artigos previstos);
5º) Melhor classificação da instituição de destino nos rankings internacionais (QS, THE ou Shanghai).

Parágrafo único: Persistindo o empate, o Comitê Gestor da instituição definirá critérios adicionais de classificação.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital REDECLIMA	**1º de junho de 2026**
Período para seleção interna em cada PPG da instituição coordenadora e cada PPG das instituições associadas	De 2 de junho a 6 de julho de 2026
Período de envio da documentação dos candidatos para as Pró-reitorias	De 2 de junho a 7 de julho de 2026
Período de seleção das candidaturas pelo Comitê Gestor	De 8 a 10 de julho de 2026
Divulgação e encaminhamento à Coordenação da listagem preliminar das candidaturas aprovadas	**Até 13 de julho de 2026**
Remanejo das cotas pela CAPES	**Agosto de 2026***
Divulgação e encaminhamento à Coordenação da listagem final das candidaturas aprovadas	**Setembro de 2026***
Homologação e consolidação das candidaturas pelas Instituições da REDECLIMA	**Setembro de 2026***
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES (Linha Direta)	**Outubro de 2026** (data específica a ser informada pela CAPES)
Período de implementação da bolsa no exterior	**Primeira janela: março** ou **abril de 2027**; **Segunda janela: setembro** ou **Outubro de 2027**.

***Data específica a ser informada pela CAPES.**

Todos os prazos vencem às 23h59min (horário de Brasília).

6. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios seguem o disposto na Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, incluindo:

- Mensalidade (valor definido pela CAPES para PDSE)
- Auxílio Deslocamento (passagem aérea)
- Auxílio Instalação
- Auxílio Seguro-Saúde
- Adicional Localidade, quando cabível

Não são incluídos: *tuition & fees, bench fees*, adicional dependente, ou quaisquer taxas administrativas da instituição estrangeira. A compra da passagem deverá obedecer aos limites da Portaria CAPES, e a prestação de contas é de responsabilidade do bolsista perante a CAPES.

7. DO RETORNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O bolsista deverá retornar ao Brasil até 30 dias após o término da bolsa e apresentar, obrigatoriamente, à sua instituição de origem e à Coordenação da REDECLIMA (UFRGS):

1. Um relatório circunstanciado das atividades realizadas, acompanhado de carta de aprovação do orientador estrangeiro, no prazo de 60 dias após o retorno, juntamente com um vídeo curto de divulgação científica e institucional sobre a experiência realizada no exterior.
2. O vídeo deverá ter duração máxima de 3 (três) minutos, apresentando, de forma objetiva e acessível, as atividades desenvolvidas e os principais resultados, utilizando linguagem adequada para público não especializado e mencionando o

apoio da instituição de origem e do Programa CAPES-Global.Edu a partir da REDECLIMA.

3. Ao enviar o vídeo, o(a) beneficiário(a) autoriza sua utilização, sem ônus, para fins de divulgação institucional, científica e acadêmica pelas instituições integrantes da REDECLIMA. O relatório e o vídeo devem ser entregue no prazo de 30 dias após o retorno.
4. Ao final do doutorado, o ex-bolsista deverá comprovar a publicação de pelo menos um artigo em periódico internacional indexado decorrente do estágio, conforme exigência CAPES, que deverá mencionar explicitamente o apoio Programa CAPES-Global.Edu a partir da REDECLIMA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES e à aprovação final pela agência;

b) É vedada a concessão a candidatos inadimplentes com a CAPES ou com qualquer órgão da administração pública federal;

c) A inscrição implica concordância com as normas da CAPES e com o regramento interno do Programa de Redes para Internacionalização Institucional (**CAPES-Global.Edu**);

d) O bolsista deve providenciar **visto**, seguro-saúde complementar (se necessário) e demais documentos exigidos pelo país de destino com antecedência mínima de 60 dias.

e) Os recursos para as passagens aéreas serão repassados pela CAPES e adquirida pelo bolsista na **classe econômica**, com rota mais direta possível, observando o limite de valor estabelecido pela Portaria Capes nº 1/2020, sempre após a concessão definitiva da bolsa;

f) O auxílio-instalação e o seguro-saúde serão pagos pela CAPES diretamente ao bolsista, geralmente na primeira quinzena do mês de início.

g) Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor de cada instituição associada à REDECLIMA, ouvida a PROPG/UFRGS.

Porto Alegre, 3 de junho de 2026.

Profa. Dra. Claudia Wasserman
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFRGS

Coordenação Geral da REDECLIMA
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CHECK-LIST

EDITAL REDECLIMA Nº 04/2026

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

Eu, _____,
matrícula nº _____, CPF nº _____,
discente do curso de doutorado no PPG em: _____
da Universidade Federal do:_____,
venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo referente ao Edital REDECLIMA nº 04/2026, destinado à concessão de bolsa de doutorado sanduíche no exterior, no âmbito do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu.

Declaro, para os devidos fins, que:

• estou ciente e de acordo com todas as disposições constantes no Edital REDECLIMA nº 04/2026;
• atendo aos requisitos previstos no item 3.4 do referido edital;
• as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
• não realizei estudos no exterior financiados pela CAPES, na mesma modalidade do programa para o qual me candidato(a), nos últimos vinte e quatro meses;
• comprometo-me a cumprir todas as obrigações previstas pela CAPES, pela instituição de origem e pela Coordenação da REDECLIMA, em caso de aprovação.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Instituição de destino:

Cidade/País:

Curso/Programa de capacitação:

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

Tema relacionado à proposta:

Assinale apenas um	Temas
()	**TEMA 1:** Ciência como ferramenta ao combate às injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais, vulnerabilidades e disparidades regionais.
()	**TEMA 2:** Ciência como ferramenta para saúde integrada: humana, animal e planetária
()	**TEMA 3:** Ciência como ferramenta voltada a soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano
()	**TEMA 4:** Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação e qualidade da vida no planeta
()	**TEMA 5:** Estudos sobre solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade

JANELA DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Assinale a janela pretendida para realização da bolsa de capacitação:

() JANELA 1

Período de indicação do(a) bolsista: 1º a 30 de outubro de 2026

Início da bolsa (destino exterior): Março e abril de 2027

() JANELA 2

Período de indicação do(a) bolsista: 1º a 30 de abril de 2027

Início da bolsa (destino exterior): Setembro e outubro de 2027

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

Período pretendido pelo(a) candidato(a):

DADOS PARA CONTATO

E-mail institucional:

Telefone:

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

CHECK-LIST DE DOCUMENTAÇÃO

Item	Documento	Conferência do(a) candidato(a)	Conferência institucional
1	Requerimento de inscrição e Check-list (Anexo I)	()	()
2	Cópia do RG ou documento de identificação;	()	()
3	Proposta de trabalho e plano de atividades (máx. 10 páginas), contendo: título da tese, tema estratégico da REDECLIMA (Quadro 1), justificativa da escolha da instituição e do orientador estrangeiro, cronograma de 6 meses, resultados esperados (artigos, capítulos, base de dados) e plano de internalização na instituição de origem;	()	()
4	Ofício do orientador brasileiro e da coordenação do PPG, indicando a candidatura e atestando a relevância acadêmica do estágio;	()	()
5	Currículo Lattes atualizado do discente;	()	()
6	Currículo resumido do orientador estrangeiro (máx. 2 páginas);	()	()
7	Carta de aceite definitiva do orientador estrangeiro, em papel timbrado, com identificação do projeto e período (março a agosto/2027 ou abril a setembro/2027) – conforme modelo do Anexo II;	()	()
8	Comprovante de matrícula ativa no doutorado na instituição de origem;	()	()
9	Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo I;	()	()
10	Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II;	()	()

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição no Exterior

Declaro, como coorientador do estudante_____, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa
☐ Entrevista
☐ Outros contatos anteriores. Descreva:_____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome do coorientador
IES no Exterior

Observações:
1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de lígua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA DA INSTITUIÇÃO BRASILEIRA

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística da Instituição Brasileira

Declaro, como orientador(a) do(a) pós-graduando(a) _____, em comum acordo com o coorientador(a) no exterior, que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome do orientador

IES Brasileira

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira)

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE ACEITE

(obrigatório em papel timbrado)

Carta de Aceite

Português (para países lusofônicos)

Declaro que concordo em receber [NOME DO(A) CANDIDATO(A)], estudante de doutorado da [INSTITUIÇÃO DE ORIGEM], para realização de estágio de doutorado sanduíche na [INSTITUIÇÃO DE DESTINO, CIDADE, PAÍS], em conformidade com os termos estabelecidos pela REDECLIMA/CAPES-Global.Edu, pelo período de 6 (seis) meses, de [março a agosto de 2027] ou [abril a setembro de 2027], com a finalidade de desenvolver o projeto de pesquisa intitulado "[TÍTULO DA TESE]".

Confirmo que atuarei na coorientação do(a) estudante e disponibilizarei acesso à infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades propostas.

Data, nome, assinatura e carimbo do(a) orientador(a) estrangeiro(a).

Letter of Acceptance

English (para demais países)

I hereby declare that I agree to host [CANDIDATE'S NAME], doctoral student at [HOME INSTITUTION], for a sandwich doctoral research stay at [HOST INSTITUTION, CITY, COUNTRY], in accordance with the terms established by REDECLIMA/CAPES-Global.Edu, for a period of 6 (six) months, from [March to August 2027] or [April to September 2027], in order to develop the research project entitled "[THESIS TITLE]".

I confirm that I will co-supervise the student and provide access to the necessary facilities for the development of the proposed activities.

Date, name, signature and official stamp of the foreign supervisor.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

Carta de Aceptación

Español (para países hispanoablantes)

Declaro que acepto recibir a [NOMBRE DEL/DE LA CANDIDATO(A)], estudiante de doctorado de [INSTITUCIÓN DE ORIGEN], para la realización de una estancia de doctorado sándwich en [INSTITUCIÓN DE DESTINO, CIUDAD, PAÍS], de conformidad con los términos establecidos por REDECLIMA/CAPES-Global.Edu, por un período de 6 (seis) meses, de [marzo a agosto de 2027] o [abril a septiembre de 2027], con el fin de desarrollar el proyecto de investigación titulado "[TÍTULO DE LA TESIS]".

Confirmo que actuaré como co-director(a) de la investigación y proporcionaré acceso a la infraestructura necesaria para el desarrollo de las actividades propuestas.

Fecha, nombre, firma y sello del/de la supervisor(a) extranjero(a).

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

ANEXO V – PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRANTES DA REDECLIMA

TEMA 1: CIÊNCIA COMO FERRAMENTA AO COMBATE ÀS INJUSTIÇAS AMBIENTAIS, POBREZA, DESIGUALDADES SOCIAIS, VULNERABILIADES E DISPARIDADES REGIONAIS.

IES Participante	Nome do PPG
UFRGS	Segurança cidadã
UFRGS	Sociologia
UFRGS	Psicologia
UFRGS	História
UFRGS	Psicanálise: clínica e cultura
UFRGS	Ciência política
UFRGS	Políticas públicas
UFRGS	Política social e serviço social
UFRGS	Educação
UFRGS	Comunicação
UFRGS	Antropologia social
UFRGS	Filosofia
UFRGS	Saúde da criança e do adolescente
UFRGS	Psicologia social e institucional
UFMA	Sociologia
UFMA	Administração pública em rede nacional
UFMA	Comunicação
UFMA	Filosofia

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

UFMA	Desenvolvimento e meio ambiente UFPI-UFRN-FUFSE-UESC-UFPB/JP-UFERSA
UFMA	Comunicação
UFMA	Química
UFMA	Profartes
UFMA	Enfermagem
UFMA	Direito e instituições do sistema de justiça
UFMA	Saúde e ambiente
UFMA	Biodiversidade e conservação
UFMA	Odontologia
UFMA	Desenvolvimento e meio ambiente
UFMA	Desenvolvimento socioeconômico
UFMA	História
UFMA	Energia e ambiente
UFMA	Políticas públicas
UFMA	Ciências sociais
UFMA	Ensino de história
UFMA	Filosofia
UFSB	Estado e sociedade
UFSB	Ensino e relações étnico-raciais
UNIFEI	Educação em ciências
UFPA	Economia

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

TEMA 2: CIÊNCIA COMO FERRAMENTA PARA SAÚDE INTEGRADA: HUMANA,

IES Participante	Nome do PPG
UFRGS	Alimentação, nutrição e saúde
UFRGS	Ciências farmacêuticas
UFRGS	Ciências biológicas (bioquímica)
UFRGS	Saúde coletiva
UFRGS	Saúde da criança e do adolescente
UFRGS	Ciências médicas: endocrinologia
UFRGS	Ciências veterinárias
UFRGS	Fitotecnia
UFRGS	Ciências biológicas (fisiologia)
UFRGS	Epidemiologia
UFRGS	Psiquiatria e ciências do comportamento
UFRGS	Zootecnia
UFRGS	Odontologia
UFRGS	Ciências do movimento humano
UFRGS	Enfermagem
UFRGS	Medicina: ciências médicas
UFRGS	Genética e biologia molecular
UFRGS	Ciências da saúde: cardiologia e ciências cardiovasculares
UFRGS	Ciências em gastroenterologia e hepatologia
UFRGS	Ciências biológicas (neurociências)
UFRGS	Biologia animal
UFRGS	Ciência e tecnologia de alimentos
UFRGS	Ciências pneumológicas

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

UFRGS	Assistência farmacêutica
UFRGS	Ensino na saúde
UFRGS	Medicina: ciências cirúrgicas
UFRGS	Ciências biológicas: farmacologia e terapêutica
UFRGS	Ciências da saúde: ginecologia e obstetrícia
UFMA	Física
UFMA	Desenvolvimento e meio ambiente UFPI-UFRN-FUFSE-UESC-UFPB/JP-UFERSA
UFMA	Enfermagem
UFMA	Ciências da saúde
UFMA	Saúde da família
UFMA	Biodiversidade e biotecnologia - rede bionorte
UFMA	Psicologia
UFMA	Saúde da família
UFMA	Saúde e tecnologia
UFMA	Educação física
UFMA	Ciência DA computação
UFMA	Ciência da computação
UFMA	Saúde e ambiente
UFMA	Saúde coletiva
UFMA	Ciência animal
UFMA	Odontologia
UFMA	Desenvolvimento e meio ambiente
UFMA	Biodiversidade e conservação
UFMA	Saúde do adulto
UFSB	Saúde da família
UFSB	Saúde, ambiente e biodiversidade

UNIFEI	Meio ambiente e recursos hídricos
UNIFEI	Multicêntrico em química de minas gerais
UNIFEI	Física
UFPA	Ciências farmacêuticas
UFPA	Ciência e tecnologia de alimentos
UFPA	Psicologia (teoria e pesquisa do comportamento)
UFPA	Enfermagem
UFPA	Odontologia

TEMA 3: CIÊNCIA COMO FERRAMENTA VOLTADA A SOLUÇÕES INTELIGENTES, SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

IES participante	**Nome do PPG**
UFRGS	Administração
UFRGS	Design
UFRGS	Controladoria e contabilidade
UFRGS	Matemática
UFRGS	Matemática aplicada
UFRGS	Física
UFRGS	Museologia e patrimônio
UFRGS	Dinâmicas regionais e desenvolvimento
UFRGS	Engenharia mecânica
UFRGS	Economia
UFRGS	Planejamento urbano e regional
UFRGS	Direito
UFRGS	Arquitetura

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

UFRGS	Política social e serviço social
UFRGS	Ciências dos materiais
UFRGS	Engenharia civil: construção e infraestrutura
UFRGS	Engenharia de minas, metalúrgica e de materiais
UFRGS	Engenharia elétrica
UFMA	Ciência e tecnologia ambiental
UFMA	Ciência da computação
UFMA	Energia e ambiente
UFMA	Ciências ambientais
UFMA	Saúde e ambiente
UFMA	Desenvolvimento e meio ambiente UFPI-UFRN-FUFSE-UESC-UFPB/JP-UFERSA
UFMA	Engenharia elétrica
UFMA	Química
UFMA	Ciência dos materiais
UFMA	Geografia, ambiente e sociedade
UFMA	Desenvolvimento e meio ambiente
UFMA	Biotecnologia - rede renorbio
UFMA	Ciência da computação
UFMA	Engenharia aeroespacial
UFMA	Física
UFSB	Ciências e sustentabilidade
UFSB	Engenharia civil e ambiental
UNIFEI	Ciência e engenharia de materiais
UNIFEI	Ciência e tecnologia da computação
UNIFEI	Engenharia mecânica
UNIFEI	Engenharia de produção

UNIFEI	Engenharia elétrica
UNIFEI	Engenharia de energia
UFPA	Ciência e engenharia de materiais
UFCA	Desenvolvimento regional sustentável

TEMA 4: EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO, ARTE, CULTURA E TECNOLOGIAS PARA PRESERVAÇÃO E QUALIDADE DA VIDA NO PLANETA

IES Participante	**Nome do PPG**
UFRGS	Música
UFRGS	Ciência da informação
UFRGS	Educação
UFRGS	Museologia e patrimônio
UFRGS	Comunicação
UFRGS	Artes cênicas
UFRGS	Letras
UFRGS	Política social e serviço social
UFRGS	Psicologia
UFRGS	Direito
UFRGS	Informática na educação
UFRGS	Artes visuais
UFRGS	Dinâmicas regionais e desenvolvimento
UFMA	Ensino de ciências e matemática
UFMA	Ensino de física - PROFIS
UFMA	Profartes
UFMA	Ciência da informação – PROGCIN
UFMA	Comunicação

UFMA	Profnit - propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação
UFMA	Matemática em rede nacional
UFMA	Letras
UFMA	Psicologia
UFMA	Artes cênicas
UFMA	História
UFMA	Cultura e sociedade
UFMA	Matematica
UFMA	Letras
UFMA	Direito e instituições do sistema de justiça
UFMA	Comunicação
UFMA	Educação
UFSB	Ensino e relações étnico-raciais
UFSB	Artes
UNIFEI	Educação em ciências
UFCA	Filosofia
UFCA	Biblioteconomia

TEMA 5: ESTUDOS SOBRE SOLOS, RELEVO, CLIMA, GEOLOGIA, ÁGUAS, SANEAMENTO, MONITORAMENTO, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE

IES Participante	Nome do PPG
UFRGS	Desenvolvimento rural
UFRGS	Geografia
UFRGS	Ecologia
UFRGS	Ciências veterinárias

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

UFRGS	Recursos hídricos e saneamento ambiental
UFRGS	Microbiologia agrícola e do ambiente
UFRGS	Botânica
UFRGS	Computação
UFRGS	Geociências
UFRGS	Estatística
UFRGS	Engenharia química
UFRGS	Engenharia de produção
UFRGS	Ciências biológicas: farmacologia e terapêutica
UFRGS	Química
UFRGS	Biologia celular e molecular
UFRGS	Sensoriamento remoto
UFRGS	Ciência do solo
UFMA	Física
UFMA	Desenvolvimento e meio ambiente
UFMA	Ciências ambientais
UFMA	Desenvolvimento e meio ambiente UFPI-UFRN-FUFSE-UESC-UFPB/JP-UFERSA
UFMA	Biodiversidade e biotecnologia - rede bionorte
UFMA	Química
UFMA	Biodiversidade e conservação
UFMA	Ciência e tecnologia ambiental
UFMA	Saúde e ambiente
UFMA	Engenharia aeroespacial
UFMA	Biotecnologia - rede renorbio
UFMA	Química UFMA - IFMA
UFSB	Sistemas aquáticos tropicais

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

UFSB	Ciências e tecnologias ambientais
UFSB	Biossistemas
UNIFEI	Multicêntrico em química de minas gerais
UNIFEI	Meio ambiente e recursos hídricos
UNIFEI	Ciência e tecnologia da computação
UFCA	Desenvolvimento regional sustentável
UFPA	Gestão de riscos e desastres naturais na Amazônia